LEI Nº 179/01 De 07 de novembro de 2001.

Altera a Lei Municipal nº 121/1998, Que Instituiu o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional e Pública do Município De Jaramataia e dá outras providên-Cias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Modifica a Seção V da Lei nº 121/1998, que institui o Regime Jurídico Único para os servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional Pública do Município de Jaramataia, que cuida DA ESTABILIDADE, modificando os Arts. 19 e 20, acrescentando incisos, a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 19 - O Servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 03 (três) anos de efetivo exercício.

Art. 20 - O Servidor público estável só perderá o cargo:

I - em virtude de sentença judicial transitada em julgado;
II - mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado ampla defesa;
III - mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma da Lei, assegurada ampla defesa;
IV - nos casos que venha a ultrapassar os limites máximos com despesas com pessoal, seguindo critérios legais."

coragem de servir

UNIGRAF LTDA - Telefax:(82) 522-2874

Art. 2° - O Art. 28 da Lei Municipal n° 121/1998, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28 - Extinto o cargo ou declarada a sua desnecessicidade , o servidor estável ficará em disponibilidade, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo." (REJEITADO).

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Jaramataia, 07 de novembro de 2001.

JOSÉ ALBERTO BARROSO BARRETO
PREFEITO

coragem de servir

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jaramataia, em 07 de novembro de 2001.

Ivanildo Vital da Silva
Secretário de Administração

UNIGRAF LTDA - Telefax:(82) 522-2874